

PORTARIA Nº 313

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/12186.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 70,0612HA, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada "GLEBA COLORADO IV - PARCELA 05".

Perímetro: 3.391,31 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A36-M-20878	-56°07'57,719"	-10°24'02,541"	299,74	E0E-P-0380	95°44'	19,35	Estrada Municipal
E0E-P-0380	-56°07'57,086"	-10°24'02,604"	299,38	E0E-P-0381	109°02'	14,03	Estrada Municipal
E0E-P-0381	-56°07'56,650"	-10°24'02,753"	299,21	E0E-P-0382	130°29'	5,68	Estrada Municipal
E0E-P-0382	-56°07'56,508"	-10°24'02,873"	299,11	A36-M-20876	161°15'	9,18	Estrada Municipal
A36-M-20876	-56°07'56,411"	-10°24'03,156"	299,56	E0E-M-0888	181°06'	117,18	Estrada Municipal
E0E-M-0888	-56°07'56,486"	-10°24'06,969"	296,91	A36-M-19130	179°49'	154,99	Estrada Municipal
A36-M-19130	-56°07'56,471"	-10°24'12,013"	292,55	A36-M-19143	181°27'	78,04	Estrada Municipal
A36-M-19143	-56°07'56,536"	-10°24'14,552"	294,66	A36-M-19132	178°53'	76,99	Estrada Municipal
A36-M-19132	-56°07'56,487"	-	296,7	A36-M-	180°51'	461,56	Estrada Municipal

		10°24'17,057"	18956			
A36-M-18956	-56°07'56,713"	- 10°24'32,077"	293,01	GAW-M-1645	180°13' 23,17	Estrada Municipal
GAW-M-1645	-56°07'56,716"	- 10°24'32,831"	291,84	GAW-M-2418	262°31' 656,46	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
GAW-M-2418	-56°08'18,114"	- 10°24'35,611"	286,43	E0E-V-1217	352°30' 109,62	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
E0E-V-1217	-56°08'18,584"	- 10°24'32,074"	283,0	E0E-V-1218	352°20' 457,54	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
E0E-V-1218	-56°08'20,587"	- 10°24'17,316"	276,05	A36-M-19015	357°24' 77,42	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
A36-M-19015	-56°08'20,702"	- 10°24'14,799"	280,29	A36-M-19150	03°22' 78,64	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
A36-M-19150	-56°08'20,550"	- 10°24'12,244"	282,99	E0E-V-1219	344°37' 162,65	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
E0E-V-1219	-56°08'21,968"	- 10°24'07,140"	284,96	E0E-V-1220	352°20' 133,37	CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula
E0E-V-1220	-56°08'22,552"	- 10°24'02,838"	285,39	A36-M-19032	89°20' 650,91	Estrada Municipal
A36-M-19032	-56°08'01,155"	- 10°24'02,596"	300,0	A36-M-20884	89°09' 73,5	Estrada Municipal
A36-M-20884	-56°07'58,739"	- 10°24'02,561"	300,16	A36-M-20878	88°51' 31,03	Estrada Municipal

I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT